

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS

Edital IMEA nº 17/2018

**TORNA PÚBLICO A ANÁLISE DOS
RECURSOS PARA O EDITAL DE
APOIO A PROJETOS DE CULTURA E
TERRITÓRIO NÚCLEO DE
INTECRAÇÃO CULTURAL (NICULT),
EDITAL Nº15/2018**

A Coordenadora em exercício do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, de Novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 401, de 16 de Novembro de 2018, no uso das suas atribuições, divulga o resultado do processo seletivo referente ao Edital IMEA Nº: 15/2018,

CONSIDERANDO o Edital IMEA nº. 15/2018, de 07 de novembro de 2018, o qual abre as inscrições para o processo de Apoio a projetos de cultura e território.

RESOLVE

Tornar pública a análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao indeferimento no edital de homologação das inscrições (Edital IMEA nº 16/2018), para Apoio a projetos de cultura e território.

1. DA ANÁLISE DE RECURSOS - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Nome do Candidato	Situação da Inscrição	Motivo
Carlos Manuel Pinzon Amaya	Deferido (a)	

2. DOS RESULTADOS

A análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao indeferimento no edital de homologação das inscrições (Edital IMEA nº 15/2018), para Apoio a projetos de Cultura e Território encontram-se elencados no Quadro do item 1 do presente edital.

2.1 Os candidatos que tiveram seu pedido de recurso deferido, deverão se atentar aos procedimentos elencados no Edital IMEA nº15/2018

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

3.2 Cabe ao candidato o acesso aos editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

3.3 Será desligado do projeto, a qualquer tempo, o candidato que, comprovadamente tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

3.4 Os casos omissos serão analisados e publicados em Edital, Nucleo de Cultura do Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Foz do Iguaçu, 22 de Novembro de 2018



Coordenadora do Instituto Mercosul de Estudos Avançados
Michele Dacas